



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – INDEFERIDO (REABERTURA)

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do item 5 do Edital nº 01/2025:

1.1. Baixa Renda:

Inscrição	Nome	Cargo
326007753	Angerleice Tavares Palheta	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326020696	Astolfo Bruno Barros Da Silva Neto	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326001539	Cassye Gabriela Souza Lacerda	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326044942	Elizabeth Correa De Lima	Analista de Controle
326045069	Fábio Nestor Do Espírito Santo Brandão	Analista Legislativo - Analista de Redes de Comunicação de Dados
326016315	Frank Marinho Da Silva	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326019841	Jamile Nadmi Pessoa De Souza	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326008697	Karina Souza D Oliveira	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo

1.2. Pessoa com Deficiência:

Inscrição	Nome	Cargo
326044913	Ana Karoline De Fatima Da Silva Santos	Analista de Controle

1.3. Desempregado:

Inscrição	Nome	Cargo
326044602	Abrahão Do Nascimento Guimarães	Analista Legislativo - Programador
326014083	Cássia Emilly Pereira Ferreira	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326000360	Nicole Reis Jennings	Agente Legislativo - Assistente Técnico Administrativo
326045740	Renato De Souza Patricio	Analista Legislativo - Analista de Redes de Comunicação de Dados

1.4. Doador de Órgãos e/ou Tecidos:

Inscrição	Nome	Cargo
326044683	Matheus Dos Anjos Pinheiro	Analista Legislativo - Analista de Sistema

1.5. Justiça Eleitoral:

Inscrição	Nome	Cargo
326007838	Liliane Dinelly Mendes	Assessor Jurídico



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleam25>.

2.2. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleam25>.

2.3. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV e pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 03 de outubro de 2025

Fundação Getulio Vargas